

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIDH/IFPR 2022

Este edital simplificado tem a finalidade de normatizar a seleção de bolsista PIDH no projeto abaixo descrito. O mesmo seguirá todas as recomendações do Edital nº 05-2022 e do Edital interno de apoio às ações de Extensão e Pesquisa para o Programa Institucional de Educação em Direitos Humanos (PIDH) do Instituto Federal Do Paraná (IFPR) – Chamada Interna Específica nº 01 do Edital 05/2022 – DIEXT / PROEPPI.

1. Do projeto

Este edital tem como objetivo selecionar bolsista para o projeto de extensão abaixo descrito:

| Projeto | Modalidade | Nº de bolsas | Orientador (a) |
|---|------------|--------------|-------------------------------|
| NDHMF: Núcleo Interdisciplinar em Direitos Humanos do litoral do Paraná 'Marielle Franco' | PIDH | 01 (uma) | Profa. Valéria Borges Ribeiro |

2. Da bolsa

2.1. O PIDH é um programa da PROEPPI, que por intermédio da Diretoria de Extensão (DIEXT), visa apoiar o desenvolvimento de atividades de educação em Direitos Humanos, com a concessão de bolsas de auxílio financeiro a estudantes dos cursos Graduação e Ensino Médio, financiadas pelo IFPR, agências de fomento, convênios e/ou parcerias.

2.2. A bolsa auxílio ao estudante PIDH terá valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3. A bolsa auxílio ao estudante PIDH terá vigência¹ de até 12 (doze) meses a partir de 15/09/2022.

3. Dos requisitos² do (a) bolsista para este projeto:

- Estar regularmente matriculado (a) no Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, nível superior (Graduação) no IFPR campus Paranaguá e possuir frequência igual ou superior a 75 % em todas as disciplinas.
- Não possuir vínculo empregatício, não ser beneficiário de outro tipo de bolsa ou estágio remunerado do IFPR ou de qualquer outra instituição e ainda não ser aposentado e/ou pensionista. A exceção é para o recebimento de auxílio estudantil.
- Ter currículo atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, na plataforma *lattes* do CNPq.
- Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.
- Apresentar ao orientador (a) todos os documentos necessários para a implementação da bolsa de acordo com a Chamada Interna Específica nº 1, Edital nº 05/2022 PIDH/IFPR no prazo especificado neste edital.

¹ A efetivação do repasse está condicionada à disponibilização orçamentária e financeira.

² Dada a natureza, características e os objetivos do Projeto em questão.

4. Das atribuições do (a) bolsista para este projeto:

- a) Desenvolver em conjunto com seu (a) orientador(a) plano de atividades de pesquisa a ser realizada, com **dedicação de 12 (doze) horas semanais**. O não cumprimento da carga horária, sem justificativa e reposição, implicará em cancelamento da bolsa.
- b) Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.
- c) Desempenhar adequadamente e com responsabilidade suas atividades, de acordo com o projeto.
- d) Apresentar os resultados do plano de atividades em evento de divulgação científica de seu *campus*.
- e) Elaborar relatórios parcial e final do projeto para apreciação do (a) orientador (a).
- f) Incluir o nome do (a) orientador(a) nas publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, cujos resultados contarem com a sua efetiva participação.
- g) Identificar o Programa a que está vinculado, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este edital.
- h) Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica do Programa e do *campus*.
- i) Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.
- j) Em caso de desligamento, preencher o Termo de Desligamento do Bolsista (modelo disponível na página da PROEPP) e elaborar um Relatório Técnico relativo ao período de atividade.
- k) Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 15 (quinze) dias após o término de sua vigência.
- l) Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

5. Da inscrição

5.1. Os (as) interessados (as) podem realizar a inscrição preenchendo o formulário eletrônico³ neste link <https://forms.gle/3vULXr5qXrxpgDJJA>.

5.1. Anexar ao formulário, nos campos especificados, **em caráter obrigatório**⁴, os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação formal contendo breve apresentação do (a) candidato (a) demonstrando sua motivação e interesse para participar do Projeto (formato pdf);
- b) Documentos pessoais: RG e CPF;
- c) Declaração de Matrícula regular do semestre letivo vigente no Curso de Licenciatura em Ciências Sociais⁵;
- d) Link válido do currículo na plataforma⁶ *lattes* do CNPq;
- e) Histórico escolar⁷.

³ O preenchimento do formulário e acesso à internet é de inteira responsabilidade do (a) estudante.

⁴ A falta de quaisquer dos documentos elencados no item 5.1, letras 'a, b, c, d' implicará em 'não homologação' da inscrição para o seletivo.

⁵ A Declaração de Matrícula pode ser obtida no ambiente do sistema SIGAA e também na Secretaria Acadêmica do campus IFPR Paranaguá-PR

⁶ <https://lattes.cnpq.br/>

5.2. As inscrições serão aceitas até às **23h59 do dia 23/08/2022**, via formulário eletrônico como mencionado no item 5.1.

6. Da Seleção

6.1. A seleção será realizada através de:

- a) *Avaliação escrita presencial*, acerca dos temas⁸ relativos ao Projeto de Extensão (Direitos Humanos e Violência Doméstica), contendo 10 (dez) questões objetivas, no valor 0,8 (oito décimos) de pontos cada uma e 01 (uma) questão discursiva no valor de 2,0 (dois) pontos;
- b) *Entrevista pessoal* de forma presencial;
- c) Análise da *carta de motivação e interesse*;
- d) Análise do currículo *lattes*.
- e) Análise do Histórico Escolar.

6.2. A avaliação escrita objetiva é de caráter classificatório. Os critérios a serem avaliados serão:

| Critério | Aspectos | Valor atribuído |
|--|---|------------------------|
| <i>Interpretação textual e aplicação ao texto redigido</i> | Argumentos e estabelecimento de conexões lógicas entre eles, coesão e coerência | 0,00 a 0,80 |
| <i>Análise de texto dissertativo-argumentativo</i> | Introdução, argumentos, defesa de tese e conclusão | 0,00 a 0,80 |
| <i>Norma padrão escrita da língua portuguesa</i> | Grafia/acentuação, pontuação, construção do período, emprego de conectores, concordância verbal, concordância nominal, regência verbal, regência nominal, repetição/omissão de vocábulos, adequação da linguagem. | 0,00 a 0,40 |

6.3. Na entrevista pessoal serão avaliados os quesitos de oralidade, capacidade de expressão, disponibilidade de horários para execução das tarefas, o interesse e afinidade com os temas relativos ao projeto, dentre outros.

6.4. Na avaliação do histórico escolar os estudantes serão considerados aptos ou inaptos.

6.5. O (a) estudante não deverá possuir relação de parentesco de até 2º grau com o (a) orientador (a), nem com qualquer professor (a) colaborador (a) do projeto.

⁷ O Histórico escolar deve ser solicitado na Secretaria Acadêmica do campus IFPR Paranaguá-PR. Caso não tenha sido anexado ao formulário eletrônico de inscrição, este documento pode ser entregue em mãos (impresso) no dia e horário da entrevista pessoal presencial, conforme cronograma.

⁸ Ver Referências Bibliográficas.

7. Da documentação

Para a implementação da bolsa ao estudante selecionado (a), são necessários os documentos constantes no item 3 da Chamada Interna Específica nº 01 do Edital 05/2022 PIDH/IFPR, quais sejam:

- Cópia do RG e CPF do (a) estudante;
- Cópia do cartão de conta-corrente individual no Banco do Brasil do (a) bolsista. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas.
- Declaração de matrícula atualizada do (a) estudante
- Termo de Compromisso preenchido e assinado, a ser enviado pelo (a) coordenador (a).

7.2. A documentação do (a) estudante selecionado (a) deverá ser enviada para o (a) orientador (a), via email, (valeria.ribeiro@ifpr.edu.br) com o título 'DOCUMENTOS BOLSISTA PIDH 2022', devidamente preenchida e assinada, até o dia **31/08/2022, quarta-feira**.

8. Cronograma

| Atividade | Período | Descrição |
|--|--|---|
| Inscrições | 17/08/22 até 23/08/2022 (23:59h) | Preencher formulário no link conforme item 5.1. https://forms.gle/3vULXr5qXrxpgDJJA |
| Divulgação de inscrições homologadas e horário de avaliação/entrevista | 24/08/2022 | Site oficial da instituição, mural físico do Eixo Proeja no campus do IFPR Paranaguá e via email do (a) estudante. |
| Avaliação e Entrevista (presenciais) | 25/08/2022 (das 08h às 12h, das 13h às 18h e das 19h às 22h) | Sala do PROEJA (campus IFPR Paranaguá-PR) |
| Divulgação do resultado provisório | 26/08/2022 | Site oficial da instituição, mural físico do Eixo Proeja no campus do IFPR Paranaguá e via email do (a) estudante |
| Recurso | 29/08/2022 | Enviar recurso utilizando modelo de Requerimento no Anexo 01 deste Edital, em pdf, via email do (a) coordenador(a) valeria.ribeiro@ifpr.edu.br) |
| Divulgação do resultado definitivo | 30/08/2022 | Site oficial da instituição, mural físico do Eixo Proeja no campus do IFPR Paranaguá e via email do (a) estudante |
| Entrega dos documentos | 31/08/2022 | Preenchidos, assinados e enviados para o (a) coordenador (a) via email (valeria.ribeiro@ifpr.edu.br) |

8.1. Casos omissos a esse Edital serão resolvidos no âmbito da Direção Geral do *campus*.

Paranaguá, 16 de agosto de 2022.

Profa. Ms. Valéria Borges Ribeiro
Coordenadora do Projeto

Obs.: O original encontra-se assinado.

9. Referências Bibliográficas

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988, acesso online, in: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

BRASIL, Lei Maria da Penha, de 07 de agosto de 2006, acesso online in: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

BRASIL, Lei sobre informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar. Acesso online in: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13836.htm

BRASIL, Lei do Sinal Vermelho. Acesso online in: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm.

CARBONARI, Paulo Cezar. A formação do sujeito de direitos humanos pela educação: bases ético-filosóficas da educação em direitos humanos. In: Oliveira, Marcus Vinicius Xavier, et al (org.). **Direitos humanos às bordas do abismo: interlocuções entre Direito, Filosofia e Artes**. Vila Velha, ES: Praia Editora, 2018.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos Humanos Fundamentais**. 14. Ed – São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Acesso online in: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

SANTOS, Boaventura de Souza. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: **Revista Crítica de Ciências sociais**, nº 48, 1997.

ANEXO 01

**REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIDH/IFPR 2022**

NOME: _____ CPF.: _____
R.G.: _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____
EMAIL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Paranaguá, 29 de agosto 2022.

ASSINATURA